

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo **PR-00119-01/2022**

Senhor Presidente, **PR-00119-01/2022**, em nome **JOÃO HENRIQUE VALÊNCIO DE OLIVERA** para assinatura da LI N.º019/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico– Nº **PAR-00716-01/2022**, concluindo pelo deferimento da atividade AGROPECUÁRIA - em uma área de 806,12 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

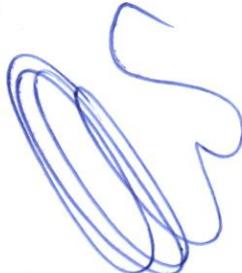
Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 18/08/2022.



LÍVIA AMORIM DE MELO  
Diretora em exercício da DLGA

Inserir no Licencia Já.  
22/08/2022



*Handwritten notes at the top left of the page.*

DEBATA  
PRÉ-REQUISITO  
PRÉ-REQUISITO DE 2023

Para a matrícula em 2023, os alunos deverão apresentar o resultado do exame de admissão realizado em 2022, conforme o Edital de 2022, disponível no site do Instituto de Educação de Curitiba.

Os alunos que não apresentarem o resultado do exame de admissão em 2022 deverão se inscrever para o exame de admissão em 2023, conforme o Edital de 2023, disponível no site do Instituto de Educação de Curitiba. O processo de inscrição e inscrição será realizado em 2023.

*Small handwritten text at the bottom left.*

*Handwritten signature and date: 15/03/23*

*Handwritten text: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA*



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 019/2022/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00119-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR-00716-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** JOÃO HENRIQUE VALÊNCIO DE OLIVERA  
**CPF/CNPJ:** 080.426.589-58  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL OSÓRIO, N.º 422, APTO – 901, CENTRO,  
**MUNICÍPIO:** PONTA GROSSA – PR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA – INTEGRAÇÃO DE LAVOURA (MILHO E SOJA) EM CONSÓRCIO COM PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) EM UMA ÁREA DE 806,12 HECTARES. *CS*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA MARAKAY (REM.), ROD. RR - 207, KM - 114, ZONA RURAL, GLEBA TACUTÚ – BONFIM / RR.

**VALIDADE:** 18/08/2024 *CS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/08/2022

  
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH

  
LÍVIA AMORIM DE MELO  
Diretora em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 23/08/22  
HORA 12:00  
Paulo Henrique



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 02°20'59,17" Longitude: -59°54'39,80" W

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00119-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00716-01/2022**. W

**VALOR DA TAXA: 5.091,33**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: DYEGO RODRIGUES DE MELO-0914809814**